

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL,  
GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81  
NIRE nº 35.300.170.563

**Ata da 160ª Reunião do Conselho de Administração**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2014, às 14h00m, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 12.901, Torre Norte, 30º andar. **II. MESA:** Sr. *Armando de Azevedo Henriques*, Presidente da Mesa; Srta. *Vanessa di Sanzo Guilherme*, Secretária. **III. CONVOCAÇÃO:** Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social. **IV. PRESENÇA:** maioria dos membros do Conselho de Administração, compreendendo o Sr. **Paulo Nicácio Jr.**, membro suplente do Sr. **Gláucio João Agostinho** presente na sede social da Companhia e o Sr. **Armando de Azevedo Henriques**, a Sra. **Andrea E. Bertone** e a Sra. **Elizabeth DeLaRosa**, participando por conferência telefônica, nos termos do § 3º do art. 16 do Estatuto Social da Companhia. **V. ORDEM DO DIA:** (i) apreciar os termos das alterações das políticas internas da Companhia denominadas “*Política de Pagamentos e Reembolso de Despesas*” e “*Política de Meio Ambiente, Saúde, Segurança e Responsabilidade Social*”. **VI. DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente da Mesa da presente reunião declarou regularmente instalada a reunião. Ato contínuo, passaram os membros do Conselho de Administração a deliberar sobre a Ordem do Dia, a saber: (i) Inicialmente, os Conselheiros de Administração apreciaram as alterações realizadas na tabela de limite constante da política interna da Companhia denominada “*Política de Pagamentos e Reembolso de Despesas*”, bem como as alterações realizadas na “*Política de Meio Ambiente, Saúde, Segurança e Responsabilidade Social*”, quer seja, a substituição do termo “reduzir” pelo termo “prevenir”, no terceiro parágrafo de referida Política, conforme documentos encaminhados para deliberação do Conselho de Administração. As modificações propostas nos documentos em questão foram objeto de análise pela Diretoria da Companhia, conforme exposto na 263ª Reunião da Diretoria e 264ª Reunião de Diretoria, respectivamente, realizadas em 23 de setembro de 2014. Após análise dos termos e condições estabelecidos em referidas políticas internas foram então aprovados, por unanimidade, pelos Conselheiros, sendo que suas vias originais foram rubricadas e permanecerão arquivadas na sede

da Companhia, cabendo à Diretoria tomar as providências necessárias para sua divulgação interna. Por fim, foi informado ao Conselho de Administração a realização da Assembleia Geral Extraordinária, no dia 02 de outubro de 2014, na qual resultou aprovada a Proposta da Administração acerca do exercício da opção de compra da DEB – Pequenas Centrais Hidrelétricas Ltda. (“DEB”) pela Companhia, nos termos da Cláusula VII, item 7.1 do Contrato de Desenvolvimento de Projetos assinado entre a Companhia e a Duke Brasil em 21 de dezembro de 2012 (“Transação”), condicionada à prévia anuência da ANEEL, nos termos da Resolução da ANEEL nº 484/2012. Nesse sentido, foi esclarecido que a Companhia, nos próximos dias, ingressará com o pedido de anuência prévia, conforme condicionado na aprovação da AGE ora mencionada, de forma a efetivar a compra da DEB pela Companhia. Ademais, foi ressaltado que o encerramento do mandato dos membros do Comitê Independente instalado nos termos da 147ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 06 de fevereiro de 2014, tendo em vista o atingimento do objetivo do citado Comitê Independente e a finalização das atividades de sua competência no âmbito da Transação. Desta forma, os Srs. Conselheiros agradeceram a atuação dos membros do Comitê Independente na condução da Transação de forma a assegurar que tal transação realizada com Partes Relacionadas, fosse conduzida em bases comutativas e negociadas independentemente por meio de um processo transparente e seguro. **VII. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Com isso, o Senhor Presidente dos trabalhos da presente reunião indagou aos demais Conselheiros presentes à reunião se restava algum outro assunto a considerar e, não havendo resposta positiva, deu por encerrado os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a constar do livro próprio. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 06 de outubro de 2014.

---

**Vanessa di Sanzo Guilherme**

Secretária